

LEI Nº. 1736/2008

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS A CRECHE LAR DE JESUS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar a Creche Lar de Jesus até o quantum de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

§ 1º - O valor autorizado será aplicado na aquisição de equipamentos, que beneficiaram as crianças atendidas diariamente pela entidade.

Art. 2º - Os recursos financeiros acima mencionados têm sua origem nos recursos alocados no FIA.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Era, 02 de junho de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 02/06/2008